PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DE ÁGUA BOA-MT N° 002/2020
De 21 de setembro de 2020.

AUTORIA: Luís César de Lara Pinto Filho (PL)

"SUPRIME- SE NO ARTIGO 26, O INCISO XIX DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto na Lei Orgânica do Município de Água Boa; FAZ SABER, que o PLENÁRIO da Câmara municipal aprovou e ELA promulga o seguinte:

Art. 1º - Suprime-se o **inciso XIX** ao **Art. 26** da Lei da Lei Orgânica Municipal.

"Art. 26 – (...)

~~*XIX - autorizar novos loteamentos.*~~

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Oral

Plenário "José Nogueira Paniago", ao 21 de setembro de 2020

Luís César de Lara Pinto Filho (PL)
Vereador Autor